



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 215/03 DE 25 DE JULHO DE 2003.

**“DISPÕE SÔBRE O HORÁRIO DE EXPEDIÊNTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** O expediente interno e de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, será de segundas as sextas-feiras, das 07:30 as 12:00 h - MS, a partir de 01 de Agosto de 2003
- ARTIGO 2º-** Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial o Decreto nº 151/03 de 16 de Maio de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

EDITAL

HUMBERTO YUDI NISHIMOTO e outros tomam público que requereram do Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMA-P, a Autorização Ambiental para desmatar 30,0 ha localizados na ESTANÇIA CHE TAPUY MI, município de Terenos-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, referente ao processo nº 064/2003 Modalidade Carta Convite nº 0372/2003, ficando convocada a licitante Hidro Semi Pogos Artesanal Ltda-ME, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Santa Rita do Pardo, MS, 27 de agosto de 2003.
**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 221/03 DE 01 DE AGOSTO DE 2003**

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA JURÍDICA, DURANTE AS FERIAS REGULAMENTARES DA TITULAR.
O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

ARTIGO 1º. Fica designado o servidor municipal JESSE DOS SANTOS BEXIGA, Assessor para Assuntos de Gabinete (inscrito na OAB/SP sob nº 198045) Símbolo DAGS-300 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, MS, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, durante o período de férias regulamentares da titular, Assessora Jurídica Elizabeth Dias Solitto.
ARTIGO 2º. A designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao órgão municipal.
ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2003.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
LEI MUNICIPAL N. 744/2003**

Autoriza o Poder Executivo fazer doação para a ENERSUL, das redes de eletrificação rural que especifica para fins de encampação.
O Prefeito Municipal Inierino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação para fins de encampação a

EDITAL CONVOCACÃO

A Associação de Moradores da Cooperatado, através da Comissão Provisória, convoca interessados em compor chapa para concorrer à diretoria desta Associação, a apresentar documentos exigidos e formalizar suas inscrições no dia 03/10/03, das 20h às 20h30. Mais informações podem ser obtidas na Rua Magnética, 129 Cooperatado.

Comissão Provisória de Moradores

EDITAL

Marcos Florentino Bellard toma público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/SEMACT/MS, a Renovação da Autorização Ambiental para Desmatar 195,0000 ha localizados na Fazenda Morro Alegre, no município de Corquinhão/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N. 116/2003**

Concede Licença por Assiduidade e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Art. 97 da Lei Municipal n. 501/92 de 20/08/92 (Estatuto do Servidor), RESOLVE:
AUTORIZAR

Artigo 1º - A Licença Pêrnio por Assiduidade a Servidora, FLORISMAR APARECIDA DA CRUZ SILVA, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente da Gerência de Área de Educação, no período de 18 de Agosto de 2.003 à 24 de Outubro de 2.003.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2003.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2003.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO MS,
em 20 de Agosto de 2.003.
PAULO SEZIO MACHADO
Prefeito Municipal Interino



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 230/03 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
CONSIDERANDO, o pedido de afastamento da Conselheira Tutelar, Sônia Araki Patussi, por não mais integrar o quadro de pessoal da Gerência de Promoção Social e Trabalho;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Sônia Araki Patussi, exerce a função de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo MS;
CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, quanto a indicação de nova Conselheira Titular em substituição a Sônia Araki Patussi;
CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a indicação de nova Presidente,
DECRETA

Fica nomeada APARECIDA PEREIRA DA SILVA representante da Gerência de Promoção Social e Trabalho como Conselheira Titular no Conselho Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 215/03 DE 25 DE JULHO DE 2003.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:
ARTIGO 1º. O expediente interno e de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, será de segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 12:00h - MS, a partir de 01 de Agosto de 2003
ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 151/03 de 16 de Maio de 2003.
Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2003.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 217/03 DE 28 DE JULHO DE 2003**

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa de que trata o Decreto nº 181/03 de 23 de Junho de 2003, entrou em pleno gozo de Licença Prêmio;
CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa de que trata o Decreto 181/03 de 23 de Junho de 2003, encontra-se em viagem com data incerta e não sabida para regresso;

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa objeto do Decreto nº 181/03 de 23 de Junho de 2003, não deve sofrer solução de continuidade;
DECRETA:
ARTIGO 1º. Fica nomeada a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERREIRA, para integrar a Comissão Especial de Sindicância Administrativa de que trata o Decreto nº 181/03 de 23 de Junho de 2003, em substituição a Elizabeth Dias Solitto.

ARTIGO 2º. Fica nomeado para assumir a Presidência da Comissão Especial de Sindicância Administrativa objeto do artigo 1º do Decreto nº 181/03 de 23 de Junho de 2003, o senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, em substituição a Elizabeth Dias Solitto.
ARTIGO 3º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 181/03 de 23 de Junho de 2003.
ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2003.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**